

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUVERAVA-SP

REGISTRO GERAL

Livro N.º 2

Ficha N.º 1.-

Fls. 1.-

Matrícula N.º 9.733.-

Data: 1º de agosto de 1985.-

Imóvel: UM TERRENO, situado nesta cidade, no local denominado "Cidade Universitária", com frente para a rua Marechal FLORIANO PEIXOTO, lado ímpar, distante, pelo lado direito, vinte e quatro metros da rua José Moreira Coimbra, medindo treze (13) metros de frente e fundo, por vinte e seis (26) metros de cada lado, ou seja, 338,00m. quadrados, confrontando pela frente com a citada rua Marechal Floriano Peixoto, pelo lado direito, de quem de dentro do terreno olha essa rua, com propriedade de Benedito de Castro Lobo e de Regina Lúcia Histori, pelo lado esquerdo com propriedade de Isabel Alves Borges de Oliveira e outros, e, pelo fundo com propriedade de Marisa de Lima Sandoval Bernardo, - estando referido imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal de Ituverava, sob nº 5.5.556.9307.0.- **PROPRIETÁRIOS:** 1) ISABEL ALVES BORGES DE OLIVEIRA, brasileira, viúva, de lar, RG. 7.376.616-SP e CPF. 019.803.178-52; domiciliada neste município; 2) RAFAEL LUIS ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, desquitado, escriturário, RG. 2.179.928-SP e CPF. 107.641.948-34, domiciliado no município de Aloândia, Estado de Goiás; 3) PAULO DE TARSO ALVES DE OLIVEIRA, advogado, RG. 2.999.919-SP, e sua esposa, CÉLIA REGINA MENDONÇA DE OLIVEIRA, do lar, RG. nº 6.934.711-SP, brasileiros, CPF. do casal, 503.274.378-04, casados pelo regime da comunhão UNIVERSAL de bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6.515, de 26/12/1977, domiciliados neste município; 4) EUGÊNIO AMÉRICO BUENO FERREIRA, médico, RG. 2.259.735-SP, e sua esposa, TEREZA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA FERREIRA, professora, RG. 2.998.334-SP., brasileiros, CPF. do casal, 001.016.488-04, casados pelo regime da comunhão UNIVERSAL de bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6.515, de 26/12/1977, domiciliados na Capital, do Estado; 5) ANTÔNIO SÉRGIO DE QUADROS BARBOSA, advogado, RG. 2.235.836-SP, e sua esposa, RITA DE CÁSSIA ALVES DE OLIVEIRA BARBOSA, psicóloga, RG. 2.999.030-SP., brasileiros, CPF. do casal, 060.128.688-04, casados pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6.515, de 26/12/1977, domiciliados neste município; 6)- EDUARDO GUILHERME ALVES DE OLIVEIRA, engenheiro civil, RG. 3.470.595-SP, e sua esposa, MARIA VITÓRIA MEIRELLES DE OLIVEIRA, do lar, RG. 3.795.097-SP., brasileiros, CPF-MF. do casal, 551.263.758-49, casados pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6.515, de 26/12/1977, domiciliados nesta cidade, e 7)- LUÍS FERNANDO ALVES DE OLIVEIRA, economista, RG. 4.307.754-SP, e sua esposa, ANA MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA, do lar, RG. 5.149.965-SP. e brasileiros, CPF-MF. do casal, 542.372.808-59, casados pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6.515, de 26/12/1977, domiciliados nesta cidade.- **TÍTULO AQUISITIVO:** Registro nº "1", na matrícula nº 2.499, Livro "2".- O Esc. Autorizado: *Antônio Lopes Cruz* (Antônio Lopes Cruz).

R.1-9.733. Ituverava, 1º de agosto de 1985. Por escritura pública de compra e venda de seis (6) de janeiro de 1981, lavrada às fls. 323/- 326, Livro 144, do 1º Cartório de Notas e Ofício de Justiça desta comarca, os proprietários transmitiram o imóvel acima matriculado, pelo valor de Cr\$18.928 (dezoito mil, novecentos e vinte e oito cruzeiros), a JOSÉ GOTARDO, brasileiro, comerciante, RG. 4.919.669-SP e CPF/MF. 348.844.758-87, casado pelo regime da comunhão UNIVERSAL de bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6.515, de 26/12/1977, com LUCIANA PIERIN GOTARDO (do lar, RG. 7.979.463-SP), domiciliado nesta cidade.-

continua na verso

Seu al. verba em 06/08/85
008

NÚMERO 9.733.-

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUVERAVA-SP

REGISTRO GERAL

Livro N.º 2

Ficha N.º 1.-

Fls. 17.-

(cont. do R. 1) - O Escrevente Autorizado:
(Antônio Lopes Cruz). -

Av.2-9.733.- Ituverava, 22 de Dezembro de 1.995.- Por Formal de Partilha de oito (08) de fevereiro de 1.995, passado pelo Cartório do Ofício Judicial desta Comarca, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Rafael Infante Faleiros, extralidos dos autos de **INVENTÁRIO** nº 1.046/93, da partilha homologada por sentença de 06 de dezembro de 1.994, a qual transitou em julgado em 30 de dezembro de 1.994, é feita a presente averbação, a fim de ficar constando do "R.1" que, o número correto do RG. de Luciana Pierin Gotardo é 7.970.463, conforme prova com a cópia reprográfica devidamente autenticada da Cédula de Identidade expedida em 27 de Novembro de 1.973, pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo.-

SYLVIO JORGE MENEZES
SUBSTITUTO DO OFICIAL

R.3-9.733.- Ituverava, 22 de Dezembro de 1.995.- Pelo mesmo Formal de Partilha, referido na "Av.3", dos bens deixados por falecimento de **JOSE GOTARDO**, que era brasileiro, comerciante, RG. 4.919.669-SSP/SP, CPF/MF. 348.844.758/87, casado pelo regime da comunhão de bens, em 26.09.70, com Luciana Pierin Gotardo, domiciliado nesta cidade, constante do imóvel objeto desta matrícula, avaliado em Cr\$126.000.000,00 (Cento e vinte e seis milhões de cruzeiros) - (moeda da época dos autos), **CABENDO** à viúva-meeira **LUCIANA PIERIN GOTARDO**, brasileira, viúva, do lar, portadora do RG. 7.970.463-SSP/SP e CPF/MF. 159.810.638/40, domiciliada nesta cidade; - **UMA PARTE IDEAL correspondente à METADE ou CINQUENTA POR CENTO (50%)** do imóvel, avaliada em Cr\$63.000.000,00 (Sessenta e três milhões de cruzeiros) - (moeda da época dos autos); e às herdeiras-filhas: 1) **ELAINE PIERIN GOTARDO**, brasileira, solteira, menor relativamente incapaz, estudante, RG. 25.043.689-9-SSP/SP, CPF/MF. 159.810.648-11, domiciliada nesta cidade; 2) **GEOVANA PIERIN GOTARDO**, brasileira, solteira, menor relativamente incapaz, estudante, RG. 25.455.812-4-SSP/SP, CPF/MF. (dependente) 159.810.638-40, domiciliada nesta cidade; e, 3) **LÍDIA PIERIN GOTARDO**, brasileira, solteira, menor absolutamente incapaz, estudante, RG. 25.455.908-6-SSP/SP e CPF/MF. (dependente) 159.810.638/40, domiciliada nesta cidade; - **UMA PARTE IDEAL correspondente à UM-SEXTO (1/6)** do imóvel, avaliada em Cr\$21.000.000,00 (Vinte e um milhões de cruzeiros) - (moeda da época dos autos), **A CADA UMA**.- Valor Venal do imóvel: R\$5.788,50.-

SYLVIO JORGE MENEZES
SUBSTITUTO DO OFICIAL

R.4-9.733.- Ituverava, 21 de outubro de 1.997.- Por escritura pública de compra e venda de vinte e cinco (25) de agosto de 1.997, lavrada às fls. 388/390, do Livro nº 233, do 2º Serviço Notarial, desta comarca, 1)- **LUCIANA PIERIN GOTARDO**, brasileira, viúva, comerciante, RG. nº 7.970.463-SSP/SP e CPF/MF. nº 159.810.638/40; 2)- **ELAINE PIERIN GOTARDO**, brasileira, solteira, maior, estudante, RG. nº 25.043.689-9-SSP/SP e CPF/MF. nº 159.810.648/11; 3)- **GEOVANA PIERIN GOTARDO**, brasileira, solteira, emancipada, estudante, RG. nº 25.455.812-4-SSP/SP; e, 4)- **LÍDIA PIERIN GOTARDO**, brasileira, solteira, emancipada, estudante, RG. nº 25.455.908-6-SSP/SP, inscritas no CPF/MF. nº 159.810.638/40, como dependentes da mãe, domiciliadas nesta cidade, **transmitiram**, o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R\$6.033,30 (seis mil, trinta e três reais e trinta centavos), à **ANA BEATRIZ TREVIZAN**, brasileiro, solteira, maior, bancária, RG. nº 8.995.707-SSP/SP e CPF/MF. nº 621.238.908/04, domiciliada no distrito de São Benedito da Cachoeirinha, deste Município, a qual foi REPRESENTADA, por Edna Gonçalves Trevizan, brasileira, viúva, do lar, RG. nº 5.493.910-SSP/SP e CPF/MF. nº 741.972.158/00, domiciliada no distrito de São Benedito da Cachoeirinha, deste Município.- Valor venal do imóvel: R\$6.033,30.-

SYLVIO JORGE MENEZES
SUBSTITUTO DO OFICIAL

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

Matrícula
9.733

Ficha
2

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE ITUVERAVA - SP.

Oficial: Bel. Sylvio Franco Menezes

Ituverava, 13 de julho de 1.998.-

R.5-9.733.- Ituverava, 13 de julho de 1.998.- **Prenotação nº 64.617, de 06 de julho de 1.998.**- Por escritura pública de mútuo de dinheiro com pacto adjeto de hipoteca e outras obrigações, de três (03) de julho de 1.998, lavrada às páginas 012/035, do Livro nº 237, do 2º Serviço Notarial desta Comarca, em que figuram como partes: de um lado como **DEVEDORA: ANA BEATRIZ TREVIZAN**, brasileira, solteira, maior, bancária, RG. nº 8.995.707-SSP/SP e CPF/MF. nº 621.238.908-04, domiciliada no distrito de São Benedito da Cachoeirinha, deste município e comarca, adiante denominada simplesmente **DEVEDORA**; e, como **CREDORA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF. nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, doravante designada **CEF**; é feito o presente registro para constar o seguinte: **DO MÚTUA DE DINHEIRO**: Para a construção de prédio no imóvel objeto desta matrícula, recorreram à **CEF** e dela obtiveram um mútuo de dinheiro no valor de **R\$5.000,00 (cinco mil reais)**; o valor de recursos próprios é de **R\$42.993,27 (quarenta e dois mil, novecentos e noventa e três reais e vinte e sete centavos)** sendo **R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais)** referentes aos recursos oriundos da conta vinculada do FGTS titulada pela devedora, debitada conforme autorização no Demonstrativo de Utilização do FGTS para aquisição de moradia própria em fase de construção-DAMP, firmado junto à CEF, quantia esta que será creditada a DEVEDORA, após seu ressarcimento pelo Agente Operador do FGTS, regendo-se o financiamento e a liberação do FGTS pelas cláusulas, termos e condições constantes da referida escritura microfilmada neste Serviço de Registro de Imóveis e Anexos.- **CONDIÇÕES ESPECIAIS**: Levantamento do Capital Mutuado e Execução da obra: A importância financiada será entregue em parcelas mensais através de depósito em conta da **DEVEDORA**, mantida na **CEF**, observada: a)- a proporção do andamento das obras e ser atestada pela área de engenharia da CEF ou pessoa por ela credenciada; b)- a obediência ao orçamento e cronograma físico-financeiro aprovados pela área de engenharia da CEF, os quais integram e complementam o instrumento para todos os fins; c)- apresentação dos documentos exigidos para a liberação das parcelas. Durante o prazo para construção serão devidos, mensalmente, juros cobrados à taxa nominal de 12% ao ano, equivalentes taxa efetiva de 12,6825% ao ano, calculados sobre o valor da parcela efetivamente liberada. Da atualização do saldo devedor: O saldo devedor do financiamento, tanto na fase de construção quanto na de amortização, será atualizado mensalmente pelo mesmo índice de remuneração básica aplicado aos depósitos de poupança do dia do aniversário de assinatura do instrumento. Na apuração do saldo devedor para qualquer evento, especialmente para amortizações extraordinárias ou liquidação antecipada do saldo devedor, o mesmo será atualizado com base no critério **pro rata tempore** definido em legislação específica vigente à época do evento, no período compreendido entre a data da assinatura do contrato ou da última atualização contratual do saldo devedor, se já ocorrida, inclusive, e a data do evento, exclusive. O Valor do financiamento será restituído à **CEF** com os acréscimos decorrentes da atualização calculada com base no mesmo índice de remuneração básica aplicado aos depósitos de poupança, mais juros remuneratórios cobrados à taxa nominal de 12% ao ano, equivalentes à taxa efetiva de 12,6825% ao ano.- Prazo de amortização: O prazo de amortização da dívida constituída na forma do instrumento, é de sessenta (60) meses, contados do crédito da última parcela, vencendo o primeiro encargo mensal no dia 30 de março de 1.999 e os demais em igual dia dos meses subsequentes. Encargo mensal durante o prazo de amortização: A quantia mutuada será restituída pela devedora à **CEF**

CANCELADO - AN. 07

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

Matrícula
9.733

Ficha
2
verso

(Cont. R.5 - **CEF**) no prazo de amortização previsto na cláusula sexta, por meio de encargos mensais sucessivos e consecutivos, cuja prestação, calculada segundo o Sistema de Amortização Crescente - SACRE, composta da parcela de amortização e juros, totalizou, na data de 03 de julho de 1.998, o valor de R\$133,33 (cento e trinta e três reais e trinta e três centavos). Calculada a prestação, dela os juros remuneratórios serão apropriados em primeiro lugar e o restante imputado na amortização do saldo devedor do financiamento, apurado para a data do efetivo pagamento. Se o valor da prestação for insuficiente para apropriação dos juros remuneratórios, a diferença será incorporada ao saldo devedor.- Ocorrendo impontualidade na satisfação de qualquer obrigação de pagamento, a quantia a ser paga corresponderá ao valor da obrigação, atualizada com base no critério de ajuste *pro rata tempore* definido em legislação específica vigente à época do evento, no período compreendido entre a data do vencimento, inclusive, até a data do efetivo pagamento, exclusive, mediante aplicação do mesmo índice de atualização do saldo devedor.- Sobre a importância calculada incidirão juros moratórios à razão de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) ao dia e juros remuneratórios à taxa de 12% (doze por cento) ao ano sobre as parcelas em atraso e multa contratual de 2% (dois por cento) sobre o valor total devido. Composição da Renda-Devedora: Ana Beatriz Trevizan - percentual: 100,00%. **GARANTIA HIPOTECÁRIA** - Em garantia do valor da dívida contraída e de todas as demais obrigações ajustadas no instrumento, a **DEVEDORA D E U**, à **CEF**, sem concorrência, **EM PRIMEIRA (1ª), ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA**, o imóvel objeto desta matrícula.- Para fins do artigo 818, do Código Civil, as partes concordaram que o valor do imóvel hipotecado é o correspondente à avaliação efetuada pela **CEF**, equivalente na data de 03 de julho de 1.998, à **R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**.- E demais cláusulas e condições constantes da referida escritura microfilmada neste Serviço de Registro de Imóveis e Anexos.-

SYLVIO JORGE MENEZES
SUBSTITUTO DO OFICIAL

Av.6-9.733 - Ituverava, 23 de março de 1.999.- **Prenotação nº 67.043, de 12 de março de 1.999.**- Por requerimento datado de 12 de março de 1.999, de **ANA BEATRIZ TREVIZAN**, é feita a presente averbação, a fim de ficar constando que, a requerente, construiu no terreno objeto desta matrícula, com frente para a **RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, UM PRÉDIO RESIDENCIAL**, com a área de **241,95 metros quadrados**, o qual recebeu o nº "**1.559**", da referida via pública, concluído em 05 de março de 1.999, ficando subordinado na Prefeitura Municipal local, ao cadastro imobiliário nº 5.5.556.1559.00, cujo valor venal da construção é de R\$27.814,57, conforme prova com a certidão nº 125/99, fornecida a 05 de Março de 1.999, pela Prefeitura Municipal local.- Foi apresentada a **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - CND**, Série I, nº 279138, PCND nº 00103/99 21.633.003, CEI 21.242.05299/68, expedida em 11 de março de 1.999, pela Agência desta cidade, do Ministério da Previdência e Assistência Social/MPAS - Instituto Nacional do Seguro Social/INSS - Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, em nome da contribuinte **ANA BEATRIZ TREVIZAN**, com a finalidade de averbação do imóvel situado à **RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, nº 1559 - CIDADE UNIVERSITÁRIA - ITUVERAVA-SP.**, com a área construída de 241,95 metros quadrados.-

NELSON TEORO ELEUTÉRIO
ESCREVENTE SUBSTITUTO

continua ficha "03"...

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula
9.733

Ficha
3

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE ITUVERAVA - SP.

Oficial Delegado : Bel. Sylvio Franco Menezes

Ituverava, 07 de abril de 1.999.-

Av.7-9.733.- Ituverava, 07 de abril de 1.999.- **Prenotação nº 67.164, de 30 de março de 1.999.-** Por requerimento datado de trinta (30) de março de 1.999, de ANA BEATRIZ TREVIZAN, é feita a presente averbação, a fim de ficar constando que, fica **CANCELADO** o registro nº "05", em virtude de instrumento particular de autorização de cancelamento de hipoteca e outras avenças, firmado em 30 de março de 1.999, nesta cidade, pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF.**, agência desta cidade, pelo qual, a referida CAIXA, na qualidade de credora hipotecária de **ANA BEATRIZ TREVIZAN**, autorizou o cancelamento da hipoteca registrada sob nº "05", que grava o imóvel objeto desta matrícula.-

SYLVIO JORGE MENEZES
SUBSTITUTO DO OFICIAL

Av.8-9.733.- Ituverava, 10 de agosto de 2.017.- **Prenotação nº 124.173, de 08 de agosto de 2.017 - Microfilme nº 2.248.-** Por escritura pública de compra e venda de oito (08) de agosto de 2.017, lavrada às págs. 041/042, do Livro nº 360, do Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos desta comarca, é feita a presente averbação, a fim de ficar constando, a alteração do cadastro imobiliário do imóvel na Prefeitura Municipal local para o nº **5.053.1280.00.- O Substituto do Oficial, Sylvio Jorge Menezes**

NELSON TEORO ELEUTÉRIO
ESCREVENTE SUBSTITUTO

R.9-9.733.- Ituverava, 10 de agosto de 2.017.- **Prenotação nº 124.173, de 08 de agosto de 2.017 - Microfilme nº 2.248.-** Pela mesma escritura pública referida na "Av.8", ANA BEATRIZ TREVIZAN, já qualificada, a qual foi representada por Kátia Marise Bonifácio Vitória, adiante qualificada, **transmitiu**, o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R\$55.600,00 (cinquenta e cinco mil e seiscentos reais), a **KÁTIA MARISE BONIFACIO VITÓRIA**, brasileira, viúva, aposentada, RG. nº 10.825.057-SSP/SP e CPF/MF. nº 081.655.598-26, domiciliada nesta cidade.- Valor fiscal do imóvel: R\$55.559,28.- **O Substituto do Oficial, Sylvio Jorge Menezes**

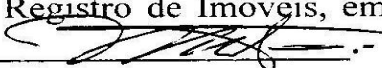
NELSON TEORO ELEUTÉRIO
ESCREVENTE SUBSTITUTO

R.10-9.733.- Ituverava, 30 de Outubro de 2.017.- **Prenotação nº 124.776, de 26 de outubro de 2.017 - Microfilme nº 2.249.- TÍTULO: CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - CCB EMPRÉSTIMO nº 119370**, emitida em 25 de outubro de 2.017, nesta cidade.- **EMITENTE / DEVEDOR: CARLOS FERNANDO PERES FLORES**, brasileiro, solteiro, nascido aos 02/01/1984, maior, outros declarantes não especificados nos grupos anteriores, RG. nº 44.097.070-2-SSP/SP e CPF/MF. nº 324.109.888-57, domiciliado nesta cidade.- **AVALISTA / GARANTIDOR HIPOTECANTE: KÁTIA MARISE BONIFACIO VITÓRIA**, brasileira, viúva, advogada, RG. nº 10.825.057-X-SSP/SP e CPF/MF. nº 081.655.598-26, domiciliada nesta cidade.- **CREDORA: COOPERATIVA DE CRÉDITO COOCRELIVE - SICOOB COOCRELIVRE**, CNPJ/MF. nº 53.935.029/0001-21, com sede na cidade de Orlandia/SP, agência da cidade desta cidade, ou à sua ordem.- **VALOR: R\$600.000,00** (seiscentos mil reais), pagável nesta cidade.- **ENCARGOS FINANCEIROS:** Os constantes da Cédula que fica arquivada neste Oficial de Registro de Imóveis, em microfilme.- **FORMA DE PAGAMENTO:** O Emitente efetuará o pagamento do saldo

continua no verso ...

Matrícula
9.733

Ficha
3
verso

(cont. R.10 - do saldo) devedor relativo à presente Cédula de Crédito Bancário, inclusive os juros pactuados e demais encargos aqui ajustados, na forma convencionada no item “Características da Operação de Crédito” do preâmbulo da cédula microfilmada neste Oficial de Registro de Imóveis.- **PERIODICIDADE DE PAGAMENTO MENSAL:** MENSAL.- Data de Vencimento da Primeira Parcela: 09/04/2018.- **VENCIMENTO:** Em 09 de abril de 2.018.- **OBJETO DA GARANTIA:** **EM HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO (1º) GRAU:** o imóvel objeto desta matrícula.- E demais cláusulas e condições constantes da Cédula que fica arquivada neste Oficial de Registro de Imóveis, em microfilme.- **Substituto do Oficial, Sylvio Jorge Menezes** .-

NELSON TEORO ELEUTÉRIO
ESCREVENTE SUBSTITUTO

Av.11-9.733.- Ituverava, 18 de Abril de 2.018.- **Prenotação nº 125.853, de 17 de abril de 2.018 - Microfilme nº 2.250.**- Por Termo do 1º Aditivo de Re-Ratificação à Cédula de Crédito Bancário nº 11937-0, emitido em 06 de abril de 2.018, na cidade de Orlandia/SP, pelas mesmas partes constantes do registro, é feita a presente averbação, a fim de ficar constando que, a credora, devedor / avalista / garantidora hipotecante, justaram e acordaram, retificar a data do vencimento da Cédula de Crédito Bancário nº 11937-0, **prorrogando-a para 29/04/2019.**- Ficam re-ratificados os demais termos não expressamente alterados.- **O Substituto do Oficial, Sylvio Jorge Menezes** .-

NELSON TEORO ELEUTÉRIO
ESCREVENTE SUBSTITUTO

Av.12-9.733.- Ituverava, 24 de Outubro de 2.018.- **Prenotação nº 127.040, de 22 de outubro de 2.018 - Microfilme nº 2.250.**- Fica **CANCELADO** o registro nº “9” e averbação nº “11”, na matrícula nº 9.733, Livro “2”, em virtude de Autorização datada de 18 de outubro de 2.018, da credora **COOPERATIVA DE CRÉDITO COOCRELIVE**, com sede na cidade de Orlandia/SP, em que figura como emitente **CARLOS FERNANDO PERES FLORES.**- **O Substituto do Oficial, Sylvio Jorge Menezes** .-

NELSON TEORO ELEUTÉRIO
ESCREVENTE SUBSTITUTO

R.13-9.733.- Ituverava, 24 de Outubro de 2.018.- **Prenotação nº 127.041, de 22 de outubro de 2.018 - Microfilme nº 2.250.**- **TÍTULO: CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - CCB EMPRÉSTIMO nº 127716**, emitida em 22 de outubro de 2.018, nesta cidade.- **EMITENTE / DEVEDOR: CARLOS FERNANDO PERES FLORES**, brasileiro, solteiro, nascido aos 02/01/1984, maior, outros declarantes não especificados nos grupos anteriores, RG. nº 44.097.070-2-SSP/SP e CPF/MF. nº 324.109.888-57, domiciliado nesta cidade.- **AVALISTA / GARANTIDOR FIDUCIANTE (BEM IMÓVEL): KÁTIA MARISE BONIFACIO VITÓRIA**, brasileira, viúva, advogada, RG. nº 10.825.057-X-SSP/SP e CPF/MF. nº 081.655.598-26, domiciliada nesta cidade.- **CREDORA: COOPERATIVA DE CRÉDITO COOCRELIVE - SICOOB COOCRELIVRE**, CNPJ/MF. nº 53.935.029/0001-21, com sede na cidade de Orlandia/SP, agência da cidade desta cidade, ou à sua ordem.- **VALOR: R\$600.000,00** (seiscentos mil reais), pagável nesta cidade.- **ENCARGOS**

continua ficha “04”...

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

9.733

Ficha

4

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE ITUVERAVA - SP. - CNS 11.961-0

Oficial Delegado : Bel. Sylvio Franco Menezes

Ituverava, 24 de Outubro de 2.018.-

(cont. R.13 - **ENCARGOS) FINANCEIROS:** Os constantes da Cédula que fica arquivada neste Oficial de Registro de Imóveis, em microfilme.- **FORMA DE PAGAMENTO:** O Emitente efetuará o pagamento do saldo devedor relativo à presente Cédula de Crédito Bancário, inclusive os juros pactuados e demais encargos aqui ajustados, na forma convencionada no item "Características da Operação de Crédito" do preâmbulo da cédula microfilmada neste Oficial de Registro de Imóveis.- **PERIODICIDADE DE PAGAMENTO:** MENSAL.- Data de Vencimento da Primeira Parcela: 07/10/2019.- **VENCIMENTO:** Em 07 de outubro de 2.019.- **OBJETO DA GARANTIA:** EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$952.800,00.- E demais cláusulas e condições constantes da Cédula que fica arquivada neste Oficial de Registro de Imóveis, em microfilme.- *Substituto do Oficial, Sylvio Jorge Menezes*

NELSON TEORO ELEUTÉRIO
ESCRIVENTE SUBSTITUTO

Av.14-9.733.- Ituverava, 31 de Outubro de 2.019.- **Prenotação nº 129.006, de 04 de outubro de 2.019 - Microfilme nº 2.252.- Selo Digital nº 119610331000000001107619W.**- Por Termo do Aditivo de Re-Ratificação à Cédula de Crédito Bancário nº 127716, emitido em 05 de outubro de 2.019, nesta cidade, pelas mesmas partes constantes do registro, e feita a presente averbação, a fim de ficar constando a alteração das seguintes condições da operação: **CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO:** Número de Parcelas Remanescentes: 1; Número da Parcela Prorrogada: 1 - Data de vencimento: 07/10/2019 - **Nova Data de Vencimento: 07/10/2021;** Data de Vencimento da Operação: 07/10/2019; **Nova Data de Vencimento da Operação: 07/10/2021.**- E demais cláusulas e condições constantes do Aditivo que fica arquivado neste Oficial de Registro de Imóveis, em microfilme.- Ficam re-ratificados os demais termos não expressamente alterados.- *O Substituto do Oficial, Sylvio Jorge Menezes*

NELSON TEORO ELEUTÉRIO
ESCRIVENTE SUBSTITUTO

Av.15-9.733.- Ituverava, 07 de Abril de 2.022.- **Prenotação nº 134.162, de 23 de março de 2.022 - Microfilme nº 2.265.- Selo Digital nº 119610331000000004409822U.**- Por Termo do 2º Aditivo de Re-Ratificação à Cédula de Crédito Bancário - CCB nº 127716, extraído sob forma de documentos eletrônico, mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP - Brasil, nos termos da Medida Provisória 2200-2, de 24.08.01 - Protocolo AC001543258, emitido em 15 de fevereiro de 2.022, na cidade de Orlândia/SP, pelas mesmas partes constantes do registro, é feita a presente averbação, a fim de ficar constando a alteração das seguintes condições da operação: **DA RENEGOCIAÇÃO DA DÍVIDA:** As partes tem justo e acordados, neste ato, RENEGOCIAR o Instrumento de Crédito nº 127716, **alterando** as seguintes condições da Operação de Empréstimos e seus aditivos subsequentes: DEVEDOR e demais coobrigados, assumem e confessam o valor de atualizado da dívida de **R\$760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais).**- **DA FORMA DE PAGAMENTO:** R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais) no ato da assinatura desse aditivo, mediante depósito/te em conta corrente nº 320600001-7, agência 0001, Banco 756. R\$600.000,00 (seiscentos mil reais) conforme segue: (i) R\$150.000,00 acrescidos de juros de 1,20% a.m. + 100% do CDI, calculados no período 10/02/2022

continua no verso ...

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

9.733

Ficha

4 verso

(cont. Av.15 - 10/02/2022) até o vencimento 10/08/2022. (ii) R\$150.000,00 acrescidos de juros de 1,20% a.m. + 100% do CDI, calculados no período 10/02/2022 até o vencimento 10/02/2023. (iii) R\$150.000,00 acrescidos de juros de 1,20% a.m. + 100% do CDI, calculados no período 10/02/2022 até o vencimento 10/08/2023. (iv) R\$150.000,00 acrescidos de juros de 1,20% a.m. + 100% do CDI, calculados no período 10/02/2022 até o vencimento 09/02/2024. Todas as parcelas acima previstas deverão ser pagas mediante Depósito / Ted em conta corrente nº 320600001-7, agência 0001, Banco 756. O atraso no pagamento, na forma descrita na Clausula Segunda, será atualizado à taxa moratória de 4,00% (quatro por cento) ao mês, acrescido de multa de 2%. **DO VENCIMENTO ANTECIPADO:** Além das hipóteses previstas em lei e na clausula décima segunda da Cédula de Crédito Bancário nº 127716, se o EMITENTE não efetuar o pagamento na data estipulada, conforme clausula supra, de quaisquer das parcelas previstas neste Termo do 2º Aditivo à Cédula de Crédito Bancário - CCB nº 127716, poderá a Credora - Cooperativa de Crédito Coocrelivre - considerar vencidas antecipadamente, de pleno direito, todas as demais parcelas ainda vincendas, independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial. **TRIBUTOS (IOF):** O EMITENTE autoriza a CREDORA a efetuar o débito correspondente ao valor do Imposto sobre Operações Financeiras (IOF) complementar, se houver, em sua conta corrente mantida na instituição, nos termos da legislação em vigor. E demais cláusulas e condições constantes do Aditivo que fica digitalizado neste Oficial de Registro de Imóveis, em microfilme.- Ficam re-ratificados os demais termos não expressamente alterados.- **O Escrevente, Reinaldo Machado Garcia**

Av.16-9.733.- Ituverava, 04 de julho de 2.023.- **Prenotação nº 136.946, de 03 de julho de 2.023 - Microfilme nº 2.272.- SELO DIGITAL: 1196103G10000000062238232.-** Por mandado de cancelamento de vinte e seis (26) de junho de 2023, passado pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, da 2ª Vara desta comarca, assinado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito Dr. José Magno Loureiro Júnior, extraída dos autos de **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS - REGISTRO DE IMÓVEIS** Processo Digital nº **1001336-65.2023.8.26.0288**, conforme sentença proferida em data de 13 de abril de 2023, a qual transitou em julgado em 31 de maio de 2023, é feita a presente averbação, a fim de ficar constando o **CANCELAMENTO** da averbação nº "15", do imóvel objeto desta matrícula.- **O Oficial Interino, Nelson Teoro Eleutério**

Av.17-9.733.- **CONSOLIDAÇÃO.**- Ituverava, 22 de março de 2.024.- **Prenotação nº 138.660, de 13 de março de 2.024 - Microfilme nº 2.276.- SELO DIGITAL: 1196103310000000072694241.-** Por requerimento da credora fiduciária **COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB COOCRELIVRE**, datado de 13 de março de 2023, na cidade de Ribeirão Preto, deste Estado, instruído com a notificação a fiduciante, sem que a fiduciante proprietária, KÁTIA MARISE BONIFACIO VITÓRIA, já qualificada, tenha purgado a mora, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, procede-se à averbação da **CONSOLIDAÇÃO** da propriedade do imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R\$952.800,00 (novecentos e cinquenta e dois mil e oitocentos reais), em nome da credora fiduciária, **COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB COOCRELIVRE**, instituição financeira, com sede em Orlândia/SP, CNPJ/MF. nº 53.935.929/0001-2.- Valor Fiscal do imóvel: R\$53.919,96.- **O Oficial, Cristiane Feitosa Mendes**

REINALDO MACHADO GARCIA
ESCREVENTE

continua na ficha nº "5"...

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula
9.733

Ficha
5

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE ITUVERAVA - SP. - CNS 11.961-0

Cristiano Feitosa Mendes
OFICIAL

Ituverava, 03 de junho de 2024.-

Av.18-9.733.- **CANCELAMENTO DE RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE.**-
Ituverava, 03 de junho de 2.024.- **Prenotação nº 139.081, de 27 de maio de 2.024 -**
Microfilme nº 2.277.- Por requerimento de COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB
COOCRELIVRE, datado de 27 de maio de 2024, na cidade de Ribeirão Preto-SP,
extraído sob forma de documentos eletrônico, mediante processo de certificação digital
disponibilizado pela ICP - Brasil, nos termos da Medida Provisória 2200-2, de
24.08.01 - Protocolo online AC003790370, de acordo com os leilões negativos, conforme
Ata de 1º Leilão, realizado em 02 de maio de 2024, e da Ata de 2º Leilão, realizado em 17
de maio de 2024, ambos na cidade de Franca, deste Estado, com resultados
NEGATIVOS, edital de leilão de alienação fiduciária, publicado em 22 de abril de 2024,
no sítio da rede mundial de computadores ww.bastonleiloes.com.br e Jornal Tribuna de
Ituverava, nos dias 22, 23 e 24 de abril de 2024, é feita a presente averbação, a fim de
ficar constando que, fica **CANCELADA** a restrição de disponibilidade, sendo que sobre a
propriedade consolidada incidia a restrição de disponibilidade decorrente do art. 27, 2-A,
da Lei nº 9.514/1997, ou seja, a proprietária COOPERATIVA DE CRÉDITO
COOCRELIVRE - SICOOB COOCRELIVRE, somente poderá alienar o imóvel levando-
o a público leilão.- **SELO DIGITAL: 119610331UZY2QVTYS2KGW246 - CNM:**
119610.2.0009733-72.- O Oficial, Cristiano Feitosa Mendes

NELSON TEORO ELEUTÉRIO
ESCREVENTE SUBSTITUTO

PARA SIMPLES
NÃO VALE COMO CERTIFICADO
VALOR: R\$ 22,52